



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 781/2016

“Autoriza abertura de Crédito Especial  
no Orçamento vigente do Município”

O Senhor **ANTONIO LUIZ ZANETI**, Prefeito Municipal de Marapoama,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento  
Vigente do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 84.721,00 (oitenta e quatro mil,  
setecentos e vinte e um reais), na seguinte classificação:

02 – EXECUTIVO

020400 – Setor de Agropecuária e Abastecimento

18 541 0185 2009 0000 – Manutenção do Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Recurso Estadual – Contrato Fehidro nº 010/2016

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será  
efetuada mediante recursos provenientes de Excesso.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 06 de Abril de 2016.

**ANTONIO LUIZ ZANETI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

**LUIZ ROTA JUNIOR**  
Diretor de Administração